

EDITAL nº 059/2020 que oferta o Vestibular de Bolsas para o Segundo Semestre de 2020 dos cursos oferecidos no processo seletivo Presencial da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

1. DEFINIÇÃO

1.1 A Bolsa Desempenho consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades nos cursos de Graduação modalidade Presencial da UNIARP - Caçador e Fraiburgo, exceto para o curso de Medicina, para ingressantes que prestarem vestibular no dia 21/07/2020 às 19:30 no salão nobre do Bloco "D".

1.1.1 Será obrigatório o uso de máscaras, as mãos deverão ser higienizadas com álcool gel e os sapatos com solução de hipoclorito de sódio na entrada do Campus. A temperatura será aferida com a utilização de termômetro a laser, caso a temperatura ultrapasse 38,1°C, não se permitirá a entrada na Universidade.

1.2 As inscrições devem ser realizadas no site www.uniarp.edu.br/seletivo no período de 01/07/2020 até 21/07/2020 às 19:00 hrs.

1.3 Os interessados devem estar devidamente regulares com a conclusão do ensino médio comprovando sua regularidade no momento da efetivação da matrícula. De acordo com RESOLUÇÃO CONSUN Nº 040/2019, as disciplinas do primeiro período de todos os cursos da UNIARP, com exceção de medicina, terão carga horária a distância, conforme Normativa Interna que dispõem sobre conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

1.4 São elegíveis à bolsa, exclusivamente, os estudantes que ingressarem via processo seletivo “Vestibular de Bolsas” no dia 21/07/2020 dentro do limite de até 30 (trinta) bolsas entre os Campus Caçador e Fraiburgo, limitado a 01 (uma) bolsa por estudante efetivamente matriculado, respeitando-se a ordem de colocação na prova do Vestibular e modalidade (conforme apresentado na Tabela Abaixo).

CAMPUS CAÇADOR		
Bolsa	% desconto Semestre	Bolsas Ofertadas
100% semestre	100%	1
50% semestre	50%	2
40% semestre	40%	3
25% semestre	25%	24
TOTAL:		30

1.5 Ao candidato que participar do processo seletivo será atribuído um percentual de desconto conforme a nota que obtiver na prova por todo o curso desde que observadas os critérios estabelecidos neste edital.

1.6 Quaisquer matrículas realizadas em outros processos seletivos do mesmo período letivo não são elegíveis à participação no programa de Vestibular de Bolsas.

1.7 Não são elegíveis ao Vestibular de Bolsas os estudantes ingressantes em períodos letivos diferentes de 2020/2, independentemente do processo seletivo de ingresso.

1.8 Para ter direito à bolsa, o estudante deverá realizar a prova objetiva, sendo que o desempenho mínimo de 10% das questões objetivas (3 acertos).

1.9 O candidato que não atingir a nota de corte estabelecida no item 1.5 estará desclassificado do processo de bolsas, porém classificado no processo seletivo para ingressantes. Conforme item 1.1 a concessão se dará no total de 30 bolsas entre os Campus Caçador e Fraiburgo.

1.10 Verificando a ocorrência de empate dos pontos apurados terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova objetiva;
- b) o candidato com a maior idade na data de realização do vestibular de bolsas.

1.11 O Vestibular de Bolsas não tem caráter cumulativo com outras bolsas e descontos eventualmente concedidos pela UNIARP.

2. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.11 O desconto referente à bolsa será concedido para todo o curso, respeitando o calendário de matrículas com início em 27/07/2020, sendo que não serão aceitas bolsas retroativas ao período de vigência.

2.12 A bolsa tem validade semestral com renovação automática desde que:

- 2.12.1 Não possua reprovação por falta;
- 2.12.2 Não possua reprovação por nota em mais de 2 disciplinas por semestre;

2.13 O estudante que trancar, cancelar, desistir, ou outro meio de evasão da UNIARP, perderá automaticamente a Bolsa.

2.14 Os descontos e bolsas de estudo ofertadas são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos, cedidos ou transferidos.

2.15 O candidato inscrito no Vestibular de Bolsas aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

2.16 Os casos omissos serão avaliados pela administração da UNIARP e deverão ser realizados via requerimento (portal do estudante).

2.17 O desconto mensal oferecido pela bolsa e/ou desconto estará associado à pontualidade do pagamento no mês vigente.

2.18 Os resultados serão divulgados dia 22/07/2020 no site www.uniarp.edu.br/home à partir das 18:00hrs.

Caçador, 26 de junho de 2020.

Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP